



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81
Rua Farnesio Paim Pamplona n.º 61 – CEP 37926-000
Fone/Fax: (037)3355-1278
Adm.: 2025/2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de buffet completo, show ao vivo e aluguel de espaço para a confraternização de fim de ano da Câmara Municipal de Dorésópolis/MG.

INTRODUÇÃO

O presente processo visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet completo, destinado à confraternização de fim de ano da Câmara Municipal de Dorésópolis/MG. A contratação tem como finalidade proporcionar um evento organizado, com serviços de alimentação e atendimento de qualidade, garantindo a satisfação dos participantes e o sucesso da confraternização institucional. O serviço deverá contemplar todas as etapas necessárias para a realização do evento, incluindo fornecimento de alimentos e bebidas, montagem, serviço de garçons e limpeza, observando as normas de higiene e segurança alimentar.

DESENVOLVIMENTO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em serviço de buffet completo justifica-se pela realização da confraternização de fim de ano da Câmara Municipal de Dorésópolis/MG, evento de caráter institucional destinado à valorização, integração e motivação dos servidores e colaboradores da Casa Legislativa. A celebração visa fortalecer o espírito de equipe e o comprometimento profissional, contribuindo para a melhoria do ambiente de trabalho e da eficiência no serviço público.

Considerando que o evento demandará estrutura, equipamentos, utensílios, equipe de apoio e fornecimento de alimentos e bebidas em quantidade compatível ao número de convidados, faz-se necessária a contratação de empresa com capacidade técnica e experiência comprovada no ramo de buffet e eventos.

II - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Com a edição da Lei 14.133/2021, as contratações públicas passaram a ser de previsão Obrigatória no Plano de Contratações Anual. Neste contexto, é possível verificar, conforme rubrica orçamentária:

Ficha 08 – 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Fonte: 1.500.000.0000

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não há requisitos para contratação.

RJ Lopez

Thaís Rafaela Navega Andrade
Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉSPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (037)3355-1278

Adm.: 2025/2028

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em serviços de buffet completo, capaz de atender integralmente às necessidades da confraternização de fim de ano da Câmara Municipal de Dorésópolis/MG. O serviço abrangendo o fornecimento de alimentos e bebidas conforme o cardápio previamente definido, organização do espaço do evento, disponibilização de equipe qualificada para atendimento aos convidados e execução de todas as etapas relacionadas à montagem, operação e desmontagem do buffet. A empresa deverá assegurar a gestão adequada de resíduos, cumprimento das normas de higiene e segurança alimentar, bem como eficiência no serviço e pontualidade na entrega. A execução deverá ocorrer em conformidade com os requisitos legais e contratuais, garantindo regularidade fiscal e transparência.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A solução não será parcelada.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que a contratação do serviço de buffet para a confraternização de fim de ano da Câmara Municipal de Dorésópolis/MG possibilite a realização do evento de forma organizada, eficiente e agradável para todos os participantes, proporcionando uma experiência positiva com alimentação de qualidade, atendimento adequado e ambiente harmonioso. Busca-se, ainda, o cumprimento rigoroso das normas de higiene e segurança alimentar, prevenindo quaisquer riscos à saúde dos convidados. Além disso, pretende-se reduzir os impactos ambientais decorrentes do evento, por meio da gestão adequada de resíduos, uso racional de recursos e adoção de materiais sustentáveis. O serviço deverá ser prestado dentro dos prazos e horários estabelecidos, garantindo eficiência operacional e logística adequada. Por fim, espera-se que a execução do contrato ocorra em conformidade com todos os requisitos legais e contratuais, assegurando regularidade fiscal, comprovação de capacidade técnica.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há providências a serem adotadas pela administração.

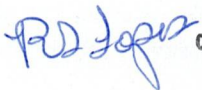
XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Geração de Resíduos Sólidos


Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉSPOLIS







CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81
Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000
Fone/Fax: (037)3355-1278
Adm.: 2025/2028

Impacto: Produção de restos de alimentos, embalagens, copos, pratos e talheres descartáveis.

Medidas de Tratamento:

- Utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível.
- Destinação correta de resíduos para empresas de reciclagem ou aterros licenciados.

Higiene e Segurança Alimentar

Impacto: Possibilidade de contaminação de alimentos e disseminação de resíduos orgânicos.

Medidas de Tratamento:

- Cumprimento rigoroso das normas de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.
- Treinamento da equipe quanto à higienização, armazenamento e descarte correto de resíduos.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível e necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Doresópolis/MG, 13 de Novembro de 2025.

Thaís Rafaela Návega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

Thaís Rafaela Návega Andrade
Secretária Administrativa

Flavio dos Santos Paim
Assessor Legislativo